



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

**PAUTA DA 40ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE
EDUCAÇÃO BÁSICA
REALIZADA NO DIA 25-08-2010**

CONSELHEIROS PRESENTES:

1) LEITURA DE ATAS:

2) EXPEDIENTE:

(Avisos, Comunicações, registros de fatos, apresentação de proposições, correspondências e documentos de interesse do Plenário, consultas ou pedidos de esclarecimentos por parte do Presidente ou dos Conselheiros).

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS

01. PROCESSO CEE Nº. 319/2010 – SEDU - município de Vitória

ASSUNTO: Consulta sobre legislação vigente do EJA

RELATOR (A): Conselheiro **EDNAUDO RABELLO**

02. PROCESSO CEE Nº. 257/2010 – Escola de Educação Básica COOPESG ROBUSTA - município de São Gabriel da Palha

ASSUNTO: Solicita autorização para ampliação da oferta de Educação Infantil

RELATOR (A): Conselheiro **MARCOS DOS SANTOS**

03. PROCESSO CEE Nº. 123/2010 – EEEFM Dr. José Moysés - município de Cariacica

ASSUNTO: Solicitando aprovação do Ensino Médio – **Retorno de Sobrestamento após atendimento da escola**

RELATOR (A): Conselheira **NEUSA MATILDES RONCONI DOS SANTOS**

RELATORIA DE PROCESSOS

01. PROCESSO CEE Nº. 260/2010

RELATOR (A): RITA DE CÁSCIA ALTOÉ

INTERESSADO: EEEM Santina Morosini Cupertino – município de Linhares

ASSUNTO: Solicitando aprovação do Ensino Médio

VOTO: Pelo Deferimento

DECISÃO: Aprovado

02. PROCESSO CEE Nº. 289/2010

RELATOR (A): ROSANA MONTEIRO DOS SANTOS

INTERESSADO: EEEFM Gomes Cardim – município de Vitória

ASSUNTO: Aprovação do Ensino Médio

VOTO: Pelo Deferimento

DECISÃO: Aprovado



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

03. PROCESSO CEE Nº. 277/2010 RELATOR (A): NEUSA MATILDES R. DOS SANTOS

INTERESSADO: Associação Educacional de Vitória - município de Vitória

ASSUNTO: Reconhecimento e mudança de mantenedora

VOTO: Pelo Sobrestamento – 30 (trinta) dias

DECISÃO: Aprovado

04. PROCESSO CEE Nº. 124/2010 RELATOR (A): JONAS BRÁZ MURARI

INTERESSADO: Centro Educacional Sonho Encantado – município da Serra

ASSUNTO: Reconhecimento

VOTO: Pelo Sobrestamento – 30 (trinta) dias

DECISÃO: Aprovado
